

Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 3.688 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal nº 3.052 de 22/12/2025:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2025 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.105.500,00 (Um milhão, cento e cinco mil e quinhentos reais)**, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.1.247.000	Aquisição de Veículos/Máquinas/Equipamentos		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	000	239.425,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	971	250.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	979	616.075,00
TOTAL GERAL			1.105.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes provável excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 1.105.500,00 (Um milhão, cento e cinco mil e quinhentos reais)**, conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Provável Excesso de Arrecadação

Aérea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
2.4.2.2.99.0.1.10.00.00.00.00	Rec. Conv. Caminhão – SECID (20164)	971	250.000,00
2.4.2.2.99.0.1.16.00.00.00.00.00	Rec. Conv. Veículo e Equipamentos de Limpeza Urbana- SECID (20180)	979	616.075,00
TOTAL			866.075,00

Anulação de Dotação Orçamentária

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
07	DEPTO. DE ESPORTES		
001	Divisão de Esportes		
27.812.0015.2.025.000	Manutenção da Divisão de Esportes		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (244)	000	25.000,00
SUBTOTAL			25.000,00
12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.541.0018.1.225.000	Equipamentos UVR - Convênio Itaipu		



Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaú, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PARANÁ

4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (577)	000	9.700,00
18.541.0033.1.242.000	Aquisição de Veículo		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (679)	000	13.000,00
18.541.0033.2.058.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (494)	000	19.425,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica (498)	000	30.000,00
SUBTOTAL			72.125,00
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (557)	000	60.300,00
3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica (560)	000	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (563)	000	52.000,00
SUBTOTAL			142.300,00
TOTAL			239.425,00
TOTAL GERAL			1.105.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeiro-PR, 22 de dezembro de 2025.


SANDER LUIZ LOSS
PREFEITO DE MARMEIRO